

Lei nº 662/66

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a Presente Lei, nº 662/66, e se põe a executar a mesma, a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para o cumprimento.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a planta seguinte:

### Obras e Melhoramentos Públicos

4). 1). 09. Diversos

a). Melhorias na Praça de Esporte desta cidade Cr\$ 500,000

Art. 2º. Para atender ao reforço de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular qualquer verba disponível no Orçamento.

Art. 3º - Fica-se ao dispor do seu contrário.

Lida das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 outubro 1966.

Benedicto Pereira Guimarães  
Presidente da Câmara